

**DESPACHO**

1. Considerando as informações contidas no ofício proveniente da Gerente da AME INFANTIL, que solicita em caráter de urgência a contratação direta da locação de um gerador cujas especificações constam em Projeto Básico anexo, em face da imprescindibilidade do equipamento, sem o qual, caso haja interrupção no fornecimento de energia os serviços ficarão prejudicados;
2. Considerando que inexistente processo de licitação para contratação da aquisição e/ou locação do equipamento; indispensável à manutenção das atividades normais do Fundo Municipal de Saúde através da AME INFANTIL;
3. Considerando, finalmente, o estado emergencial declarado através do Decreto de Emergência nº. 001 de 04 de janeiro de 2021.
4. Considerando que foi colacionado, Projeto Básico, cotação de preços e comprovação da existência de dotação orçamentária.

**DECIDO:**

1. Envie-se os documentos à assessoria jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade da contratação na forma mencionada.
2. Em sendo legal a contratação, à Comissão Permanente de Licitações para instauração do Processo de Dispensa de Licitação na forma prevista no artigo 26 da Lei de Licitações.
3. Autue-se e Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de janeiro de 2021.

  
Regina Paula Moraes Gonçalves

Secretaria de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde